

## TERMO DE ADITAMENTO

### SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. FERNANDO TREDICCI.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA** e o **Sr. Fernando Tredicci**, inscrito no CPF sob o nº. 148.738.696-68 e RG nº M - 419.127, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de novembro de dois mil e quinze – 10/11/2015, findando em nove de novembro de dois mil e dezesseis – 09/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagara ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 9.699,50 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 116.394,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais). De acordo com o termo de avaliação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A LOCATÁRIA e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de novembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**FERNANDO TREDICCI**  
Locador

**VISTO PROJU:**